



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
www.cedro.ce.gov.br CNPJ: 07.812.241/0001-84

DECRETO Nº 087/2018 – GAB

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município – LOM e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO a tradição dos festejos carnavalescos, já incorporados ao calendário nacional, como a maior festa popular do país;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018 (segunda-feira) véspera do feriado de carnaval e (quarta-feira de cinzas), em virtude do **Feriado de Carnaval**, nas Repartições Públicas do Município de Cedro.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais como saúde, deverão manter necessariamente o efetivo suficiente a sua manutenção.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.


FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal